PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 290/2026

Processo nº 2026-433

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e desenvolvimento gerencial por treinamento presencial em turma fechada, consubstanciada na realização do evento presencial denominado **"APG Compacto - Programa de Gestão Avançada"** [ID R279821], [ID D68620], [ID H45866], [ID D68635], viabilizando o aprimoramento de competências estratégicas, sistêmicas e de liderança para magistrados e diretores de secretaria judicial do Poder Judiciário do Estado do Acre, além de servidores indicados pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD), em atendimento direto às diretrizes do **Programa Magistrado Gestor** [ID D68620], [ID D68621], [ID H45866]. A referida capacitação será realizada integralmente de forma presencial no período de **16 a 18 de novembro de 2026**, perfazendo uma carga horária global de **30 (trinta) horas**, ministradas das 08h às 19h nos dois primeiros dias e das 08h às 17h no terceiro dia, no auditório do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE/AC)**, localizado na cidade de **Rio Branco/AC** [ID D68621], [ID D68635], contemplando facilitação técnica pela equipe da Amana-Key, cessão de know-how, material didático exclusivo, mobiliários e equipamentos específicos de ambientação imersiva, fornecimento contínuo de suporte alimentar aos participantes (coffee break matutino, vespertino e almoço nos três dias) e expedição de certificados de conclusão para turma fechada de **até 150 (cento e cinquenta) participantes** [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460], consoante detalhamento consolidado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Realização do APG Compacto - Programa de Gestão Avançada, presencial, em turma fechada de até 150 participantes, com carga horária de 30 horas, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026, no auditório do TRE/AC, em Rio Branco/AC, incluindo material didático exclusivo, know-how, facilitação da equipe técnica Amana-Key, certificados, infraestrutura de mobiliários, equipamentos de ambientação e cobertura completa de alimentação (coffee breaks matutino e vespertino e almoço nos três dias), promovido pela instituição AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. [ID R279821], [ID H45866], [ID D68635]	UND	01	R$ 688.169,01	R$ 688.169,01

1.2. O serviço objeto da presente contratação tipifica-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, destinado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, conforme fundamentação delineada no Documento de Formalização da Demanda nº 159/2026 [ID H45866] e consolidada na Justificativa para Contratação Direta [ID H46460]. O enquadramento jurídico alicerça-se no **artigo 74, caput e inciso III, alínea "f", combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **artigo 6º, incisos XVIII, alínea "f", e XIX**, do mesmo diploma legal, caracterizando hipótese legítima de **inexigibilidade de licitação** diante da inviabilidade fática e jurídica de competição, decorrente da singularidade da metodologia proprietária do evento e da **notória especialização** da empresa promotora, a **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** (Amana-Key), sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.858/0001-21 [ID D68635], [ID D69342], detentora de reconhecimento consolidado no desenvolvimento de programas de gestão e estratégia para lideranças públicas e empresariais [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460].

1.3. O objeto desta contratação **não se caracteriza como serviço de luxo**, observando com rigor os parâmetros traçados pelo **Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, tendo em vista tratar-se de ação de capacitação estratégica estritamente voltada ao aprimoramento da governança judiciária, da liderança e da eficiência na gestão de unidades jurisdicionais do Poder Judiciário acreano [ID H45866], [ID H46460]. O dispêndio direciona-se a conferir segurança decisória, planejamento sistêmico e excelência administrativa aos magistrados e gestores cartorários, atendendo aos postulados constitucionais da **eficiência**, da **economicidade**, da **razoabilidade** e da supremacia do interesse público primário [ID H45866], [ID H46453].

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias**, com termo inicial fixado a partir da emissão formal do instrumento contratual ou do recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela instituição prestadora, com amparo no **artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**. Este lapso temporal revela-se plenamente suficiente para a conclusão dos atos preparatórios, a garantia das vagas para o universo de até 150 participantes [ID D68635], a execução presencial do treinamento nos dias **16, 17 e 18 de novembro de 2026** [ID D68621], [ID D68635], a emissão e entrega dos certificados de conclusão, bem como a realização dos atos formais de liquidação contábil e pagamento da despesa [ID H46453], [ID H46460].

1.5. A formalização da presente contratação dar-se-á por meio de instrumento contratual ou pela emissão de **Nota de Empenho de Despesa** substitutiva, com fulcro no **artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a execução imediata e concentrada da prestação educacional no período de três dias em novembro de 2026, a ausência de encargos futuros de trato continuado e a proteção patrimonial assegurada pelo condicionamento do pagamento à prévia e integral execução dos serviços [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460], vinculando as partes às cláusulas deste Termo de Referência e às condições pactuadas na Proposta Comercial nº 058A/26 [ID D68635].

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica da necessidade administrativa decorre originariamente do **Despacho nº 26308/2026-PRESI/GAPRE** [ID D68620] e da **Decisão do Gabinete da Presidência** [ID D68621], subscritos pelo Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira, materializando-se no **Documento de Formalização da Demanda nº 159/2026** elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV) [ID H45866], ratificado pela Secretaria de Logística e Gestão Administrativa no Despacho nº 5967/2026 [ID H46071], pela Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar [ID H46453] e pela Justificativa para Contratação Direta [ID H46460]. A necessidade da capacitação vincula-se à exigência contemporânea de modernização da gestão pública e transformação do perfil funcional dos magistrados, preparando-os para atuar como líderes estratégicos dotados de pensamento sistêmico, aptos a conduzir equipes multiprofissionais, aperfeiçoar fluxos de trabalho e superar desafios em contextos de incerteza [ID H45866], [ID H46460]. A integração de magistrados e seus respectivos diretores de secretaria judicial em um mesmo ambiente imersivo visa alinhar a tomada de decisão estratégica à execução cartorária imediata [ID D68620], [ID D68621]. O processo recebeu classificação de prioridade **ALTA** no DFD nº 159/2026, com conclusão instrutória prevista até **30/10/2026** [ID H45866], prazo coincidente com o limite de validade da proposta comercial [ID D68635], impondo celeridade à formalização para salvaguardar o cronograma aprazado para **16 a 18 de novembro de 2026** [ID D68621], [ID H46453].

2.2. A presente contratação guarda estrita consonância com os objetivos fundamentais do **Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, convergindo com as diretrizes de aprimoramento da governança judiciária, desenvolvimento contínuo de competências de liderança, valorização de magistrados e servidores e elevação dos padrões de eficiência e celeridade da prestação jurisdicional [ID H45866], [ID H46460]. De igual modo, a medida alinha-se às ações institucionais de capacitação continuada previstas no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026** deste Tribunal de Justiça, inserindo-se nas iniciativas voltadas ao desenvolvimento de lideranças e à modernização administrativa da gestão pública judiciária.

a. ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026;

b. Data de publicação no PNCP: 04/02/2026;

c. Id do item no PCA: 548;

d. Classe/Grupo: 46.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução técnica contratada consiste na prestação de serviços educacionais de formação gerencial avançada em turma fechada, mediante a realização presencial do curso intensivo intitulado **"APG Compacto - Programa de Gestão Avançada"**, compreendendo a seguinte estruturação acadêmica, técnica e metodológica [ID H45866], [ID D68635], [ID H46460]:

a. **Objeto:** Realização de programa imersivo de formação e atualização de líderes e gestores, focado no desenvolvimento de competências duráveis, pensamento estratégico e sistêmico, criatividade na busca de soluções para desafios inéditos e fortalecimento da integração e gestão de equipes no âmbito judiciário [ID D68620], [ID H45866], [ID D68635].

b. **Público-alvo:** Magistrados e seus respectivos diretores de secretaria judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre convocados por determinação da Presidência (Anexos I e II da Decisão nº 2495969) [ID D68621], somados a 5 (cinco) servidores formalmente indicados pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD) [ID D68621], totalizando uma turma fechada dimensionada para **até 150 (cento e cinquenta) participantes** [ID D68635], [ID H46453].

c. **Corpo Docente e Metodologia:** As atividades pedagógicas serão coordenadas e conduzidas diretamente pela equipe técnica de facilitadores sêniores da instituição **Amana-Key**, fundada sob a liderança conceitual de Oscar Motomura [ID D68635], [ID H46460]. O método pedagógico estrutura-se em formato de imersão presencial intensiva, altamente participativa e dialógica, privilegiando a vivência de situações complexas e a provocação de insights autônomos pelos próprios participantes, superando modelos educacionais expositivos tradicionais [ID D68635]. São utilizados recursos didáticos multimídia exclusivos desenvolvidos pela Amana-Key com lideranças globais, estudos de cenários, exercícios em equipe e reflexões dirigidas em tempo real [ID D68635].

d. **Grade Temática Integrada:** A estrutura programática aborda com profundidade a internalização dos papéis indispensáveis à liderança moderna, englobando: o Líder como Estadista e Visionário; o Líder como Transformador; o Líder como Integrador; o Líder como Designer; o Líder como Realizador e Empreendedor; o Líder como Líder de Líderes; o Líder

como Cultivador de Valores; o Líder como Educador Cultural; o Líder como Estrategista; o Líder como Pacificador e Harmonizador; o Líder como Servidor; e o Líder como Energizador e Animador [ID D68635].

e. **Escopo dos Serviços:** Compreende a facilitação presencial completa pela equipe técnica da Amana-Key durante os três dias do evento; cessão do know-how institucional; fornecimento de material didático exclusivo para todos os participantes; montagem de mobiliários e equipamentos operacionais para estruturação do ambiente imersivo no auditório; fornecimento contínuo de suporte alimentar durante todo o programa (coffee break matutino, coffee break vespertino e almoço nos três dias); e emissão de certificados oficiais de participação e conclusão [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460].

f. **Produtos a serem entregues:** Confirmação prévia de credenciamento e diretrizes do evento; disponibilização dos materiais didáticos impressos e recursos multimídia de apoio; ambientação completa do local do evento com mobiliários e recursos audiovisuais; execução integral da carga horária de 30 horas nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026; fornecimento das refeições e lanches programados; e expedição formal de certificados individuais atestando a conclusão da carga horária para os inscritos com frequência mínima de 75% [ID D68635].

g. **Carga Horária e Local:** Carga horária global de **30 (trinta) horas**, distribuída ao longo de **03 (três) dias consecutivos**, sendo das 08h às 19h nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, e das 08h às 17h no dia 18 de novembro de 2026, realizado presencialmente no auditório do **Tribunal Regional Eleitoral (TRE/AC)**, em Rio Branco/AC [ID D68621], [ID D68635].

3.2. O ciclo de vida da contratação compreende a expedição formal do contrato ou da respectiva Nota de Empenho emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre à empresa AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. [ID H46453]; a disponibilização das instruções de credenciamento aos convocados [ID D68621]; a instalação de mobiliários e equipamentos no auditório do TRE/AC [ID D68635]; a realização presencial da capacitação com fornecimento da alimentação completa nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026 [ID D68635]; a emissão e entrega dos certificados individuais de conclusão [ID D68635]; a autuação do documento fiscal com o devido atesto técnico para os atos de liquidação contábil e pagamento em até 7 (sete) dias corridos após o evento [ID D68635], [ID H46460]; e, na esfera finalística, a aplicação imediata dos conceitos e competências de liderança e planejamento na rotina das secretarias e gabinetes judiciais do TJAC [ID H45866].

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A realização da capacitação observará com rigor os preceitos da sustentabilidade em suas três dimensões essenciais:

a. **Ambiental:** racionalização de insumos materiais, privilegiando materiais didáticos duráveis e reutilizáveis, gestão eficiente de resíduos sólidos durante as refeições e coffee breaks, e emprego preferencial de mecanismos eletrônicos para comunicação, controle de presença e expedição de certificados [ID D68635];

b. **Social:** promoção do desenvolvimento humano dos magistrados, gestores e servidores, fomentando práticas de liderança humanizada, comunicação pacificadora, resolução de conflitos, gestão integrada de equipes e valorização do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias [ID H45866], [ID D68635];

c. **Econômica:** maximização dos recursos públicos mediante a formatação de turma fechada para até 150 participantes, propiciando economia superior a 56% em relação aos preços de tabela individual da instituição promotora [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460], além de aprimorar a eficiência operacional dos cartórios e gabinetes para redução de custos procedimentais [ID H45866].

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

A presente contratação indica expressamente e com exclusividade a sociedade empresária **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** (Amana-Key), inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.858/0001-21 [ID D68635], [ID D69342], criadora e titular exclusiva do método educacional proprietário **APG (Programa de Gestão Avançada)** [ID D68635]. A escolha individualizada fundamenta-se na natureza singular do programa, estruturado para o desenvolvimento de competências duráveis de liderança estratégica, e na notória especialização técnica da instituição, amparando-se no **artigo 74, caput e inciso III, alínea "f", combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ante a patente inviabilidade fática e jurídica de competição para a realização do treinamento [ID H46071], [ID H46453], [ID H46460].

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

Com amparo na expressa vedação legal disposta no **artigo 74, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que veda a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade calcada na notória especialização, fica terminantemente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do escopo pedagógico desta contratação [ID H46460]. As atividades de facilitação, coordenação e condução metodológica do programa deverão ser executadas de forma direta pelo corpo técnico próprio da instituição Amana-Key [ID D68635], [ID H46460].

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida prestação de garantia contratual, dispensando-se a aplicação das modalidades disciplinadas no **artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021**. A dispensa fundamenta-se na reduzida vigência da contratação, na concentração temporal da execução em apenas 3 (três) dias corridos de novembro de 2026 [ID D68621], [ID D68635], no histórico de higidez cadastral da contratada no SICAF [ID D69049] e, fundamentalmente, na previsão expressa de que o faturamento e pagamento ocorrerão somente após o encerramento do evento educacional mediante nota fiscal devidamente atestada [ID D68635], [ID H46460], resguardando integralmente o patrimônio público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O fornecimento dos serviços especializados de capacitação profissional obedecerá às seguintes etapas operacionais e cronológicas:

a) expedição formal de confirmação da turma fechada e envio de orientações para credenciamento dos participantes convocados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre após o recebimento da formalização contratual ou Nota de Empenho [ID D68621], [ID D68635];

b) organização da infraestrutura de ambientação com montagem de mobiliários e equipamentos no auditório do TRE/AC previamente ao início dos trabalhos em 16 de novembro de 2026 [ID D68621], [ID D68635];

c) credenciamento presencial dos magistrados, diretores de secretaria e servidores da ESJUD no dia 16 de novembro de 2026, com entrega de material didático exclusivo [ID D68621], [ID D68635];

d) realização das atividades imersivas, exposições, dinâmicas e facilitação técnica com carga horária de 30 horas nos dias 16 e 17 de novembro (das 08h às 19h) e 18 de novembro de 2026 (das 08h às 17h), assegurando o fornecimento ininterrupto dos coffee breaks matutino e vespertino e dos almoços nos três dias de capacitação [ID D68621], [ID D68635];

e) disponibilização e entrega dos certificados individuais de participação aos participantes que atingirem a frequência mínima regulamentar de 75% da carga horária total ministrada [ID D68635].

5.1.2. Caso ocorra circunstância operacional que inviabilize a emissão imediata dos certificados no encerramento das atividades em 18 de novembro de 2026, a instituição contratada deverá disponibilizar os documentos digitais validados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contendo o nome completo do participante, o título do evento e a indicação expressa da carga horária de 30 horas.

5.1.3. A prestação dos serviços educacionais será considerada formalmente cumprida mediante a realização integral da carga horária contratada, a prestação satisfatória do suporte logístico e alimentar, a entrega dos materiais e a disponibilização dos certificados de conclusão [ID D68635].

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A instituição prestadora obriga-se a assegurar a integralidade do conteúdo programático anunciado, o cumprimento rigoroso da carga horária de 30 horas, a pontualidade nos horários estipulados e a excelência técnica da equipe de facilitação durante os três dias de realização no auditório do TRE/AC [ID D68621], [ID D68635].

5.2.2. A ocorrência imprevisível de motivo de força maior que exija a substituição pontual de algum facilitador da equipe técnica deverá ser comunicada formalmente com antecedência razoável a este Tribunal, garantindo-se profissional de qualificação técnica equivalente pertencente ao quadro próprio da Amana-Key, sem prejuízo à carga horária e ao padrão pedagógico contratado [ID D68635], [ID H46460].

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação far-se-á com estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo a contratada por prejuízos decorrentes de imperfeição técnica ou inexecução culposa ou dolosa das obrigações assumidas.

6.2. Ocorrendo evento fortuito ou circunstância de força maior devidamente comprovada que interfira na realização do evento nas datas fixadas, as partes poderão readequar o cronograma mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que mantidas integralmente todas as condições pedagógicas e financeiras avençadas.

6.3. As notificações e comunicações formais entre este Tribunal de Justiça e a empresa contratada processar-se-ão prioritariamente por via eletrônica através dos endereços oficiais registrados nos autos (segov@tjac.jus.br, sugec@tjac.jus.br, evandro@amana-key.com.br, mirian@amana-key.com.br e telefone (11) 4613-2329 / 4613-2352) [ID D68635], [ID H46365], [ID D69342] ou por correspondência oficial vinculada ao **Processo Administrativo nº 2026-433** [ID R279821].

6.4. Logo após a formalização do ajuste e encaminhamento do instrumento cabível, a empresa contratada deverá expedir a confirmação definitiva da turma e disponibilizar os canais de contato e orientações para a organização logística prévia do evento [ID D68635].

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. O acompanhamento, a fiscalização e a atestação da fiel execução do objeto serão conduzidos por agentes públicos formalmente designados por este Poder Judiciário, em estrita harmonia com as diretrizes do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, cabendo as seguintes atribuições funcionais:

A) GESTOR DO CONTRATO: HÉLIO OLIVEIRA DE CARVALHO (SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV) [ID H45866], [ID H45872];

B) FISCAL TÉCNICO: EVANDRO ARAÚJO DE AQUINO (SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV) [ID H45866];

C) FISCAL ADMINISTRATIVO: CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

6.5.2. Fiscalização Técnica

6.5.2.1. O fiscal técnico verificará se a prestação educacional atendeu integralmente à proposta pedagógica, se foi cumprida a carga horária global de 30 horas nos horários pactuados, se foram disponibilizados os materiais didáticos exclusivos e se a equipe de facilitação da Amana-Key conduziu as atividades conforme o plano pedagógico [ID D68635].

6.5.2.2. Compete ao fiscal técnico acompanhar a adequação das instalações, mobiliários, recursos audiovisuais e o fornecimento contínuo das refeições e coffee breaks aos participantes, registrando quaisquer intercorrências relevantes ou falhas na execução [ID D68635].

6.5.2.3. O fiscal técnico expedirá relatório circunstanciado quanto à prestação satisfatória do treinamento e certificação dos participantes, fornecendo os subsídios indispensáveis para a homologação do atesto pelo gestor do contrato.

6.5.3. Fiscalização Administrativa

6.5.3.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora perante a Receita Federal do Brasil, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual de São Paulo e Fazenda Municipal de Cotia/SP até a fase de liquidação contábil da despesa [ID D69342], [ID H46460].

6.5.3.2. Identificada inconsistência documental ou vício formal na nota fiscal de serviços, o fiscal administrativo notificará a instituição contratada para a regularização imediata, solicitando ao gestor o sobrestamento dos trâmites liquidatórios caso a pendência persista.

6.5.4. A rotina de acompanhamento observará os seguintes parâmetros:

a) a aceitação definitiva dos serviços fica condicionada à confirmação expressa da realização do programa presencial com cumprimento integral da carga horária de 30 horas e fornecimento da infraestrutura alimentar e didática pactuada [ID D68635];

b) o atesto formal no documento fiscal pressupõe a emissão prévia de relatório técnico confirmatório emitido pelo fiscal técnico e ratificado pelo gestor da contratação.

6.6. O exercício da fiscalização constitui prerrogativa inerente ao dever de autotutela da Administração e não diminui, transfere ou afasta a responsabilidade técnica e civil da contratada pela perfeita execução das obrigações assumidas.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. Compete privativamente ao Gestor do Contrato:

a) coordenar e orientar as rotinas de fiscalização técnica e administrativa, deliberando conclusivamente sobre dúvidas ou incidentes apontados pelos fiscais;

b) validar a nota fiscal acompanhada do respectivo atesto técnico e autorizar a remessa dos autos aos setores competentes para os procedimentos de liquidação e ordem de pagamento [ID H46460];

c) propor à autoridade competente a instauração de processo sancionador diante de eventual inadimplemento contratual imputável à fornecedora;

d) consolidar as informações do processo no âmbito da unidade requisitante (SEGOV) [ID H45866];

e) zelar pelo cumprimento dos prazos regulamentares para faturamento e pagamento estabelecidos na proposta e neste termo [ID D68635].

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se às penalidades cominadas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, a instituição prestadora que:

a) der causa à inexecução parcial do ajuste;

b) der causa à inexecução parcial do ajuste que resulte em grave prejuízo ao cronograma institucional de capacitação deste Tribunal de Justiça;

c) der causa à inexecução total do objeto contratado;

d) ensejar atraso injustificado na confirmação das vagas ou na estruturação do evento formativo;

e) prestar declaração falsa ou apresentar documentação fraudulenta nos autos;

f) fraudar a execução do ajuste ou agir em desconformidade com os padrões da boa-fé e da eticidade pública;

g) comportar-se de modo inidôneo ou lesivo perante a Administração Pública;

h) praticar atos lesivos capitulados no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.2. Pela prática das condutas tipificadas, a Administração poderá aplicar à contratada, mediante procedimento que resguarde o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, na ocorrência de faltas leves que não resultem em dano financeiro direto ao erário ou descontinuidade dos serviços;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Acre, pelo prazo de até 03 (três) anos, nas situações enquadradas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 7.1;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nas faltas graves previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 7.1.

7.3. A fixação de penalidade de natureza pecuniária obedecerá aos seguintes limites e diretrizes objetivas:

a) multa moratória diária de **0,5% (meio por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, na hipótese de mora imotivada na confirmação do evento ou na emissão de certificados, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

b) multa compensatória de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global do ajuste (R$ 688.169,01), em caso de inexecução total do objeto oriunda de cancelamento unilateral injustificado do programa [ID D68635];

c) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global, na ocorrência de inexecução parcial consubstanciada na supressão sem justificativa de módulos substanciais do temário, redução da carga horária certificada ou descumprimento injustificado do suporte logístico alimentar contratado;

d) multa compensatória de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total para incorreções formais sanáveis que não comprometam a essência da capacitação;

e) multa compensatória de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o montante global nas hipóteses de faltas gravíssimas previstas nas alíneas "e" a "h" do subitem 7.1, sem prejuízo da cominação da declaração de inidoneidade.

7.4. O recolhimento de penalidade pecuniária não elide a obrigação da fornecedora de reparar integralmente eventuais prejuízos patrimoniais porventura suportados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

7.5. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a cominação de multa.

7.6. A cominação de qualquer sanção será precedida de notificação formal com concessão do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, em estrito cumprimento ao disposto no **artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.7. Os montantes correspondentes a multas serão descontados dos valores pendentes de pagamento ou objeto de execução por cobrança administrativa e judicial quando superiores a eventuais créditos.

7.8. O processo administrativo apuratório observará os postulados constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conduzido por comissão designada e garantida a interposição recursal regulamentar nos termos da legislação vigente.

7.9. A graduação da reprimenda considerará a gravidade da falta, as circunstâncias atenuantes e agravantes, os danos provocados à rotina administrativa do Tribunal e a cooperação apresentada pelo fornecedor.

7.10. Atos que configurem concomitantemente hipóteses da **Lei Federal nº 12.846/2013** serão apurados de acordo com os ritos procedimentais anticorrupção deste Tribunal de Justiça.

7.11. As penalidades restritivas aplicadas em caráter definitivo serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e comunicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. O objeto da contratação será recebido nos seguintes prazos e circunstâncias:

a) Provisoriamente: no momento do encerramento das atividades do curso em **18 de novembro de 2026**, mediante registro de frequência dos participantes e atesto preliminar de cumprimento da carga horária [ID D68621], [ID D68635];

b) Definitivamente: em até **05 (cinco) dias úteis** a contar da entrega dos certificados de participação, da autuação da nota fiscal eletrônica e da lavratura do termo de atesto satisfatório emitido pelo fiscal técnico e convalidado pelo gestor do ajuste [ID D68635].

8.1.2. O recebimento definitivo comprova a liquidez e a perfeita consecução dos serviços educacionais contratados, habilitando o processo aos atos de liquidação e faturamento.

8.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não desonera a entidade contratada de suas responsabilidades técnicas, civis e legais pela autenticidade e validade da certificação expedida.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Uma vez aperfeiçoado o recebimento definitivo e juntado aos autos o respectivo documento fiscal hábil, os setores contábeis deste Tribunal disporão de prazo célere para ultimar a liquidação da despesa.

8.2.2. Previamente aos atos de liquidação, realizar-se-á consulta aos registros do SICAF e às bases eletrônicas oficiais para averiguar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Receita Federal, Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual de São Paulo e Fazenda Municipal de Cotia/SP [ID D69049], [ID D69342].

8.2.3. Constatada inconsistência ou expiração das certidões de regularidade, a contagem dos prazos restará sobrestada até a formal regularização pela fornecedora, sem que o sobrestamento gere ônus moratório contra o Poder Judiciário.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento da obrigação financeira será realizado em **parcela única**, no prazo de até **07 (sete) dias corridos** contados a partir da conclusão regular dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços eletrônica com dados bancários, conforme expressamente estipulado na proposta comercial da contratada [ID D68635] e em harmonia com o **artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.3.2. Na ocorrência de atraso injustificado ocasionado com exclusividade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, incidirá atualização monetária com base na variação pro rata die do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), compreendida entre o termo final do prazo e o pagamento efetivo.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento do montante total fixado em **R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo)** [ID H45866], [ID D68635] será realizado em parcela única após a comprovação da prestação integral dos serviços pedagógicos e logísticos e a juntada da Nota Fiscal atestada [ID D68635], [ID H46460].

8.4.2. O crédito financeiro será processado por meio de transferência bancária eletrônica diretamente na conta de titularidade da empresa **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** [ID D68635]: Banco Itaú Unibanco (341), Agência nº 6248, Conta Corrente nº 99331-0, ou via chave Pix sob o CNPJ 67.129.858/0001-21 [ID D68635].

8.4.3. A prestadora deverá emitir Nota Fiscal de Serviços eletrônica em conformidade com as normas tributárias pertinentes, procedendo-se às retenções de tributos e contribuições na fonte quando exigíveis pela legislação de regência.

8.5. CESSÃO DE CRÉDITO

8.5.1. Dada a natureza personalíssima decorrente da notória especialização da entidade e de sua metodologia que fundamentam a contratação direta [ID D68635], [ID H46460], é terminantemente vedada a cessão de créditos a terceiros, sob cominação de nulidade e rescisão do ajuste.

8.5.2. O impedimento visa salvaguardar a vinculação subjetiva e a correlação financeira entre os serviços educacionais executados e a pessoa jurídica contratada, a sociedade AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. [ID D68635].

8.6. REAJUSTE

O valor global de **R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo)** [ID H45866], [ID D68635] é fixo, irreajustável e irrevisível, considerando a curta vigência do ajuste e a execução imediata e concentrada da capacitação nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026 [ID D68621], [ID D68635].

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A seleção da prestadora efetiva-se mediante contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **artigo 74, caput e inciso III, alínea "f", combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **artigo 6º, incisos XVIII, alínea "f", e XIX**, da mesma lei, tendo em vista a patente inviabilidade fática e jurídica de competição para a realização do curso presencial em turma fechada detentor de metodologia exclusiva e notória especialização técnica [ID H46071], [ID H46453], [ID H46460]. O objeto consubstancia treinamento externo de natureza técnica e predominantemente intelectual. A inviabilidade de disputa deriva da impossibilidade de cotejar a proposta pedagógica por critérios padronizados de julgamento linear, visto que o programa concebido pela Amana-Key conjuga dinâmicas vivenciais voltadas ao pensamento estratégico e liderança adaptativa com recursos multimídia proprietários consolidados em décadas de atuação

junto ao setor público e corporativo [ID D68635], [ID H46460]. O programa atende com precisão às metas do Programa Magistrado Gestor deste Tribunal [ID H45866].

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dar-se-á em **lote único e indivisível**, referente à realização de turma fechada presencial para o universo de **até 150 (cento e cinquenta) participantes** [ID D68635], [ID H46453], revelando-se incabível o fracionamento do objeto por imperativo de integridade pedagógica e eficiência logística na imersão dos magistrados e gestores cartorários convocados [ID D68621].

9.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

A justificativa e a conformidade do preço contratado, em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, apoiam-se em robusto conjunto comprobatório contemporâneo acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2026-433 [ID H46453], [ID H46460]:

a) a **Proposta Comercial nº 058A/26** apresentada pela empresa AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. fixou o valor global de **R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo)** para a turma fechada de até 150 inscritos [ID D68635], [ID H46460], abrangendo 30 horas de treinamento presencial, material didático exclusivo, facilitação da equipe técnica Amana-Key, certificados, bem como toda a infraestrutura física de apoio e alimentação completa (coffee breaks matutinos e vespertinos e almoços durante os três dias) [ID D68635];

b) o custo de catálogo ordinário praticado pela instituição em inscrições individuais avulsas de seus programas abertos é de **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)** por pessoa [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460]. Caso a Administração optasse pela inscrição individual para os 150 convocados [ID D68621], a despesa alcançaria **R$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)** [ID H46460]. Sob a modelagem de turma fechada, o custo unitário por participante reduziu-se para aproximadamente **R$ 4.587,79**, perfazendo uma economia direta superior a **56% (cinquenta e seis por cento)** em benefício do erário estadual [ID H46453], [ID H46460];

c) a composição dos custos acha-se devidamente discriminada na proposta [ID D68635] e ratificada pela instrução [ID H46460], destinando **R$ 500.000,00** para remuneração do conteúdo intelectual, cessão de know-how, material e facilitação pela equipe da Amana-Key, e **R$ 188.169,01** para os encargos de infraestrutura logística de imersão, mobiliários, equipamentos e cobertura alimentar contínua dos participantes nos três dias de capacitação [ID D68635],

evidenciando modicidade de custos, coerência de mercado e vantajosidade para a Administração [ID H46453], [ID H46460].

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para os fins de regular instrução processual, em observância ao **artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a fornecedora comprovará os requisitos de habilitação na forma a seguir especificada:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Apresentação dos atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o arquivamento nº 1.471.123/26-1 em 22/09/2026 [ID D69342], comprovando a regular inscrição no CNPJ sob o nº 67.129.858/0001-21 [ID D68635], [ID D69342], sede estabelecida na Alameda Tangará, nº 80, Conjunto 303 A, Bosque do Vianna, Cotia/SP, CEP 06711-020 [ID D68635], [ID D69342], objeto social compatível com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04) [ID D69342], e administração exercida pela administradora não-sócia Maren Yumi Hama Motomura, com quotas detidas pelo Espólio de Oscar Motomura, representado pela inventariante Natalia Maksymova Motomura [ID D69342].

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1. Regularidade perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sob o controle 27D5.F244.8807.7C02, emitida em 10/07/2026 e válida até 06/01/2027 [ID D69342].

10.2.2. Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal sob o número 2026101702530472830550, com validade assegurada até 15/11/2026 [ID D69342]; e regularidade perante a Justiça do Trabalho demonstrada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho sob o nº 88484430/2026, emitida em 19/10/2026 e com validade até 17/04/2027 [ID D69342].

10.2.3. Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual de São Paulo (unidade federativa sede da contratada), mediante Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº 26061231762-35, emitida em 18/06/2026 e válida até 18/12/2026 [ID D69342]; e regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Cotia/SP referente aos tributos mobiliários de seu domicílio fiscal [ID D68635].

10.2.4. Comprovação da higidez judicial mediante apresentação da Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais) expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob o nº 3575637 em 05/08/2026, certificando a ausência de processos falimentares ou recuperacionais [ID D69342].

10.2.5. Declaração formal emitida pela empresa assegurando o estrito cumprimento da vedação contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, informando a não utilização de trabalho infantil ou de menor em atividade noturna, perigosa ou insalubre, nos termos do **artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cumulada com declaração de inexistência de nepotismo e consulta ao SICAF demonstrando credenciamento válido até 18/01/2027 e inexistência de impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública [ID D69049], [ID H46460].

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A demonstração de qualificação econômico-financeira prescinde da apresentação de balanço patrimonial exaustivo, com esteio nos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da razoabilidade, em face da higidez atestada pela certidão negativa de falência [ID D69342], da inexistência de impedimentos no SICAF [ID D69049], da execução concentrada em apenas três dias no mês de novembro de 2026 [ID D68621], [ID D68635] e do fato de o desembolso financeiro estar expressamente condicionado à prévia entrega e atesto da totalidade dos serviços educacionais prestados [ID D68635], [ID H46460].

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. A qualificação técnica e a notória especialização consolidam-se mediante os seguintes elementos integrados nos autos:

a) atuação regular e consagrada da sociedade AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. na prestação de serviços de capacitação gerencial há quase **35 (trinta e cinco) anos**, fundada originariamente em 31/10/1991 [ID D69342], detendo histórico consolidado de formação de lideranças para organizações públicas e privadas em âmbito nacional [ID D68635];

b) notória especialização técnica e metodológica do programa APG (Programa de Gestão Avançada), cuja concepção imersiva e recursos instrucionais proprietários gozam de elevado prestígio perante a administração pública [ID D68635], preenchendo com exatidão os requisitos delineados no **artigo 74, § 3º**, combinado com o **artigo 6º, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e atestados pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal [ID D68620], [ID D68621], [ID H46460].

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

A manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constitui pressuposto indispensável para a celebração do ajuste, emissão da respectiva Nota de Empenho e liberação definitiva do pagamento bancário.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo)** [ID H45866], [ID D68635], [ID H46453], [ID H46460], correspondente à contratação de turma fechada presencial para até 150 participantes do programa APG Compacto, promovido pela instituição AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. no auditório do TRE/AC em Rio Branco/AC [ID D68621], [ID D68635]. O montante abrange a parcela de R$ 500.000,00 relativa aos serviços intelectuais de capacitação, material didático exclusivo, cessão de know-how, equipe de facilitação e certificados, cumulada com a parcela de R$ 188.169,01 referente aos encargos de suporte operacional com mobiliários, equipamentos de ambientação e cobertura completa de alimentação dos participantes (coffee breaks matutinos e vespertinos e almoço nos três dias de capacitação) [ID D68635], [ID H46460]. Esclarece-se que despesas relativas a eventuais diárias de magistrados e servidores do interior do Estado convocados para a capital são processadas em expedientes administrativos específicos de deslocamento deste Tribunal de Justiça [ID D68621].

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa resultante da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, consignada na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

12.2. A indicação da dotação orçamentária atenderá à classificação funcional e contábil destinada a despesas com capacitação continuada e aperfeiçoamento da gestão estratégica:

a) Programa de Trabalho:

b) Elemento de Despesa:

c) Fonte de Recursos:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O inteiro teor deste Termo de Referência, bem como as demais peças e atos instrutórios do **Processo Administrativo nº 2026-433** [ID R279821], ostentam caráter eminentemente público, inexistindo sigilo sobre seus dados, submetendo-se à publicidade ativa preconizada pela **Lei**

Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Rio Branco/AC, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, **Analista Judiciário** em 20/10/2026 às 09:49:41.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **5GI4.TFUE.SBVB.BKKL**